



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 34/2017**

**D a t a :** 14 de fevereiro de 2017.

**Ementa:** Declara ponto facultativo o dia 27 de fevereiro e o período matutino do dia 1º de março.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 6º §3º e art. 288 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** É facultativo aos senhores Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo de Guaíra, o ponto do dia 27 de fevereiro e o período matutino do dia 1º de março de 2017, em virtude do feriado de carnaval, iniciando o expediente às 13 horas e 30 minutos.

**Art. 2º.** A sessão ordinária do dia 27 de fevereiro fica transferida para o dia 1º de março, às 20 horas.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2017.

*Elza Aparecida Barbosa Romoda*  
**ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA**  
Presidente/Gestão 2017